



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN

CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294

CNPJ 09.428.749/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 36/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE PIPA, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Valdenício José da Costa, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do município e Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **TRAVESSA JURITI**, localizada no Distrito de Pipa, com área de 1.236,161 m².

Parágrafo Único - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.309.099,13m e E 273.416,56m; com azimute 163°37'27" e distância de 5,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.309.094,33m e E 273.417,97m; com azimute 225°01'21" e distância de 41,10 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.309.065,29m e E 273.388,90m; com azimute 228°42'29" e distância de 44,12 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.309.036,18m e E 273.355,75m; com azimute 229°28'11" e distância de 39,32 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.309.010,62m e E 273.325,87m; com azimute 218°20'42" e distância de 11,40 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.309.001,68m e E 273.318,80m; com azimute 210°32'21" e distância de 19,08 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.308.985,25m e E 273.309,10m; com azimute 306°27'32" e distância de 108,87 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.309.049,95m e E 273.221,54m; com azimute 6°25'44" e distância de 4,76 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.309.054,67m e E 273.222,08m; com azimute 125°58'11" e distância de 103,64 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.308.993,80m e E 273.305,95m; com azimute 40°30'39" e distância de 25,75 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.309.013,37m e E 273.322,68m; com azimute 48°16'57" e distância de 40,15 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.309.040,09m e E 273.352,65m; com azimute 48°46'11" e distância de 43,14 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.309.068,53m e E 273.385,09m; , com os seguintes azimutes e distâncias: 45°47'51" e 43,90 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Fica denominada **RUA JACUTINGA**, localizada no Distrito de Pipa, com área de 1.454,975 m².

Parágrafo Único -

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.309.095,38m e E 273.548,02m; com azimute 160°17'59" e distância de 5,87 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.309.089,86m e E 273.550,00m; com azimute 236°34'47" e distância de 121,28 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.309.023,06m e E 273.448,78m; com azimute 241°59'03" e distância de 61,26 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.308.994,29m e E 273.394,70m; com azimute 238°24'22" e distância de 37,24 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.308.974,78m e E 273.362,98m; com azimute 234°04'20" e distância de 61,55 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.308.938,66m e E 273.313,14m; com azimute 335°32'02" e distância de 5,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.308.943,21m e E 273.311,07m; com azimute 53°58'41" e distância de 60,51 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.308.978,80m e E 273.360,01m; com azimute 58°22'45" e distância de 37,60 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.308.998,52m e E 273.392,03m; com azimute 61°58'47" e distância de 61,92 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.309.027,60m e E 273.446,69m; com azimute 42°08'19" e distância de 6,49 m até o vértice 11, de coordenadas N

Câmara Municipal de Tibau do Sul
Recebi Em 02/09/2024
TSSB
Assinatura do Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN

CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294

CNPJ 09.428.749/0001-09

9.309.032,42m e E 273.451,05m; com azimuth $90^{\circ}11'17''$ e distância de 2,65 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.309.032,41m e E 273.453,70m; , com os seguintes azimutes e distâncias: $56^{\circ}16'26''$ e 113,41 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.3º. A prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local,

Parágrafo Único - No período que a Prefeitura não realizar a instalação da placa indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar a placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tarcísio Galvão, 02 de setembro de 2024


Josué Gomes de Moura Júnior
Vereador

SECRETARIA DE JUSTIÇA

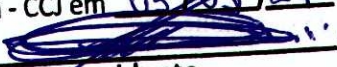
SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA



Encaminha-se a Comissão de Constituição
e Justiça - CCJ em 03/08/24



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO IMÓVEL – ÁREA TOTAL

IMÓVEL: DESCRIÇÃO DA ÁREA DENOMINADA RUAS DENOMINADAS (TRAVESSA JURITI) QUADRO ANALITICO DAS CORDENDAS LIGANDO RUA JURITI E RUA DAS PEDRINHAS, A SEREM CADATRADAS NA CAMERA MUNICIPAL TIBAU DO SUL RN , PRAIA DA PIPA

CONTRATANTES: CLENILSON DA SILVA COSTA

CPF: 053.606.564-09

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO TRAVESSA JURITI

Área: 1.236,161 m²

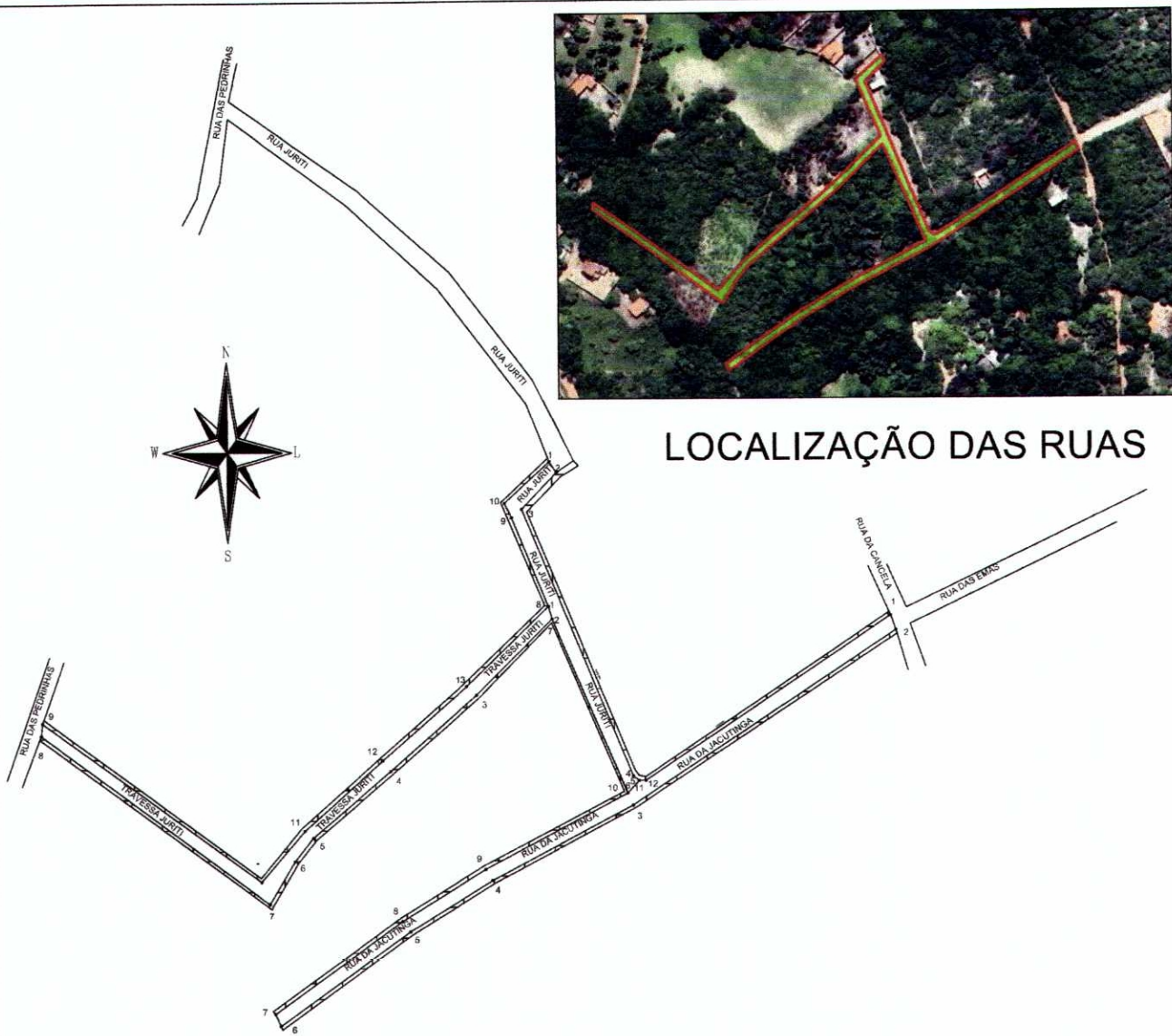
Perímetro: 530,23 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.309.099,13m e E 273.416,56m; com azimute 163°37'27" e distância de 6,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.309.094,33m e E 273.417,97m; com azimute 225°01'21" e distância de 41,10 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.309.065,29m e E 273.388,90m; com azimute 228°42'29" e distância de 44,12 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.309.036,18m e E 273.355,75m; com azimute 229°28'11" e distância de 39,32 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.309.010,62m e E 273.325,87m; com azimute 218°20'42" e distância de 11,40 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.309.001,68m e E 273.318,80m; com azimute 210°32'21" e distância de 19,08 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.308.985,25m e E 273.309,10m; com azimute 306°27'32" e distância de 108,87 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.309.049,95m e E 273.221,54m; com azimute 6°25'44" e distância de 6,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.309.054,67m e E 273.222,08m; com azimute 125°58'11" e distância de 103,64 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.308.993,80m e E 273.305,95m; com azimute 40°30'39" e distância de 25,75 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.309.013,37m e E 273.322,68m; com azimute 48°16'57" e distância de 40,15 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.309.040,09m e E 273.352,65m; com azimute 48°46'11" e distância de 43,14 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.309.068,53m e E 273.385,09m; , com os seguintes azimutes e distâncias: 45°47'51" e 43,90 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LEANDRO POLICARPO MATOS
SILVA:41188746000158
LEANDRO POLICARPO MATOS SILVA

CPF: 000.625.985-

Assinado de forma digital por LEANDRO POLICARPO
MATOS SILVA:41188746000158
Dados: 2024.09.06 15:38:51 -03'00'



LOCALIZAÇÃO DAS RUAS

Gleba A

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
1	2	9.309.094,3346	273.417,9705	163°37'27"	6,000 m	1,00023544	06°14'47,777484"S	35°02'52,394542"W
2	3	9.309.065,2872	273.388,9002	225°01'21"	41,095 m	1,00023560	06°14'48,719165"S	35°02'53,343680"W
3	4	9.309.036,1759	273.355,7540	228°42'29"	44,115 m	1,00023579	06°14'49,662409"S	35°02'54,425389"W
4	5	9.309.010,6222	273.325,8665	229°28'11"	39,322 m	1,00023595	06°14'50,490281"S	35°02'55,400666"W
5	6	9.309.001,6837	273.318,7959	218°20'42"	11,397 m	1,00023599	06°14'50,780293"S	35°02'55,631757"W
6	7	9.308.985,2531	273.309,1024	210°32'21"	19,077 m	1,00023605	06°14'51,313807"S	35°02'55,949102"W
7	8	9.309.049,9461	273.221,5431	306°27'32"	108,866 m	1,00023654	06°14'49,197245"S	35°02'58,788629"W
8	9	9.309.054,6720	273.222,0756	6°25'44"	6,00 m	1,00023654	06°14'49,043506"S	35°02'58,770712"W
9	10	9.308.993,8000	273.305,9518	125°58'11"	103,637 m	1,00023607	06°14'51,035244"S	35°02'56,050488"W
10	11	9.309.013,3742	273.322,6762	40°30'39"	25,746 m	1,00023597	06°14'50,400311"S	35°02'55,504076"W
11	12	9.309.040,0924	273.352,6457	48°16'57"	40,150 m	1,00023580	06°14'49,534551"S	35°02'54,525986"W
12	13	9.309.068,5271	273.385,0919	48°46'11"	43,143 m	1,00023562	06°14'48,613239"S	35°02'53,467129"W
13	1	9.309.099,1318	273.416,5608	45°47'51"	43,897 m	1,00023545	06°14'47,621178"S	35°02'52,439783"W

Área: 1.236,161 m²

Perímetro: 530,201 m

(TRAVESSA JURITI) QUADRO ANALITICO DAS CORDENDAS LIGANDO RUA JURITI E RUA DAS PEDRINHAS

ÁREA PÚBLICA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO
GEOREFERENCIADO DE UM IMÓVEL URBANO COM LIMITES E PERÍMETRO

MATRÍCULA: SEQUENCIAL:

RUAS LOCALIZADAS CONETADAS COM RUAS DAS PEDRINHAS E RUA JURITI

TIBAU DO SUL - CEP 59178 000 PRAIA DA PIPA RN

MUNICÍPIO: TIBAU DO SUL RN
COMARCA - RN: GOIANINHA RN

DATA:
06.09.2024

PROPRIETARIO

CLENILSON DA SILVA COSTA
CPF sob o nº 053.606.564-09

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LEANDRO POLICARPO MATOS
SILVA:41188746000158

Assinado de forma digital por LEANDRO
POLICARPO MATOS SILVA:41188746000158
Dados: 2024.09.06 15:34:37 -03'00'

LEANDRO POLICARPO MATOS SILVA

CFT 000.625.985 54
LEOIMOVEISRN.COM.BR - 84 99644 2888

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de doação de bem imóvel, tendo de um lado como outorgante doadores o Sr. Gonçalo Miguel Leandro correia Serra, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 003.764.565, inscrito no CPF: 014.472.164-31, residente e domiciliado na rua Dulce Meira e Sá Figueiredo, nº 33, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-351;

No final assinada pelo proprietário o Sr. Gonçalo Miguel Leandro correia Serra, com firma reconhecida em Cartório;

Na qualidade de outorga donatário a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 08.168.778/0001-82, neste ato representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal no exercício do mandato político.

Ajustam entre si a presente doação nos termos a seguir delineados:

O Doador por justo título e aquisição legal é legítimo proprietário de um imóvel consistente de um terreno área total a ser doada 1.236,161m², perímetro 530,23m de superfície com acesso a rua Juriti e Rua das Pedrinhas - Praia de Pipa - Tibau do Sul/RN e outra área a ser doada dentro do mesmo terreno com área total a ser doada 1.454,975m², perímetro 574,78m de superfície com acesso a rua Juriti e Rua da Cancela - Praia de Pipa - Tibau do Sul/RN do qual doam com finalidade de utilização para logradouro público.

Tibau do sul/RN, 03 de setembro de 2024

DOADOR

Gonçalo Miguel Leandro correia Serra
RG nº 003.764.565, CPF: 014.472.164-31

DONATÁRIO

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT RN

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403825748

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RN

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LEANDRO POLICARPO MATOS SILVA

Título profissional: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Registro: **00062598554**

2. Contratante

Contratante: **CLENILSON DA SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: **053.606.564-09**

Logradouro: **RUA RUA XEXEU**

Nº: **SN**

Complemento: **PIPA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIBAU DO SUL**

UF: **RN**

CEP: **59178000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email: **leopolcarpo1981@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **06/09/2024**

Valor: **R\$ 55,55**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA RUA XEXEU**

Nº: **SN**

Complemento: **PIPA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIBAU DO SUL**

UF: **RN**

CEP: **59178000**

Telefone:

Email: **leopolcarpo1981@gmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -6.186814 Longitude: -35.091863**

Data de Início: **06/09/2024**

Previsão de término: **06/09/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **CLENILSON DA SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: **053.606.564-09**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> LOCAÇÃO ->
OBRAS CIVIS -> #3196 - PLANIMETRICO

1.236,161

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

DADOS DO IMÓVEL ? ÁREA TOTAL IMÓVEL: DESCRIÇÃO DA ÁREA DENOMINADA RUAS DENOMINADAS (TRAVESSA JURITI) QUADRO ANALITICO DAS CORDENDAS LIGANDO RUA JURITI E RUA DAS PEDRINHAS, A SEREM CADATRADAS NA CAMERA MUNICIPAL TIBAU DO SUL RN , PRAIA DA PIPA CONTRATANTES: CLENILSON DA SILVA COSTA CPF: 053.606.564-09 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO TRAVESSA JURITI Área: 1.236,161 m² Perímetro: 530,23 m

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **06/09/2024**

Boleto: **8242830652**

Registrada em: **06/09/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEANDRO POLICARPO MATOS
SILVA:41188746000158

Assinado de forma digital por LEANDRO

POLICARPO MATOS

SILVA:41188746000158

Dados: 2024.09.06 16:49:32 -03'00'

Responsável Técnico: **LEANDRO POLICARPO MATOS SILVA**

CPF: **000.625.985-54**

Contratante: **CLENILSON DA SILVA COSTA**

CPF: **053.606.564-09**

